

CONTRATO N°.005/2020 - Livro 01 - Folhas N° 09 a 10

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.185.976 e CPF n° 895.630.428-91.

CONTRATADA:

REI DA CAÇAMBA S/S LTDA - ME, inscrito no C.N.P.J. n° 68.321.520/0001-30, estabelecida na Av. Fortunato Bressan n° 48 - Jardim Morada do Sol (Vila Xavier) - Araraquara - SP, CEP 14810-410.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em fornecimento de caçamba grande, para remoção de entulho quando da reforma dos boxes 7 e 8 do TCI - Terminal Central de Integração, administrado pela CTA - Controladoria do Transporte de Araraquara.É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais) pelo contrato.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja de 19/03/2020 a 18/09/2020.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.1100000, Recurso Próprio. Empenho n° 07/2020.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: Os pagamentos deverão serem feitos através de Notas Fiscais Eletrônicas.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 19 de Março de 2.020.

**CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

**REI DA CAÇAMBA S/S LTDA - ME
OCIMAR JULIO DAL BEM INOCENTE**

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
CRISTIANE FERREIRA